

## EDITAL Nº 001/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 1.391, de 20 de janeiro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Alexânia, por meio de Comissão designada especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para as seguintes os cargos:

Cargo	Atuação	Escolaridade	Carga Horária	Vaga	Vaga PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
Professor Nível I	Educação Básica	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	24	6	30	R\$ 1724,10
Auxiliar de Hig. e Alimentação	Limpeza e preparo das refeições nas Escolas Públicas Municipais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	44	6	50	R\$ 961,94
Vigia	Exercer vigilância noturna e diurna nas diversas dependências, fazer ronda e inspeção nos horários de intervalos, desempenhar outras tarefas semelhantes	Ensino Fundamental Completo	40 horas	20	20	40	RS 961,63

1.3 A seleção de Professor Nível I será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A seleção para Higiene e Alimentação e Vigia será realizada mediante a realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição da República.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do trabalho.

2.5 Cumprir as determinações deste Edital.

2.6 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

2.7 Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado.

## 3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e entregá-lo juntamente com a documentação necessária à atribuição de pontos para avaliação de títulos, na Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – *Antigo DEMEC*.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço supramencionado, nos dias 28 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, nos horários de 08h:30 a 11h:30 e 14h:00 as 17h:00.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição.

3.2.1 O candidato deverá optar por apenas uma categoria. A opção de modo algum poderá ser alterada.

3.2.2 O candidato a vaga de **Auxiliar de Higiene e Alimentação e Vigia** deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade; CPF; Comprovante de residência.



b) formulário de inscrição preenchido;

3.2.3 O candidato ao cargo de Professor Nível I, além dos documentos previstos no item 3.2.2, deverá entregar currículo informando sua experiência profissional, além dos documentos referentes à avaliação de títulos.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MUNICÍPIO do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato deverá entregar na Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC, nos dias 28 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, nos horários de 08h:30 a 11h:30 e 14h:00 as 17h:00., a seguinte documentação:

a) cópia autenticada dos títulos, conforme descrição constante deste Edital, na forma do quadro previsto no subitem 4.2;

b) cópia do documento de identidade; CPF; Comprovante de Residência;

c) formulário de inscrição preenchido;

d) cópia autenticada dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida;

4.1.1 Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem 4.1 deste Edital.

4.1.2 Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem anterior não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data limite da entrega, conforme os quadros a seguir.

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	5	10
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	4	8
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	3	6
D	Exercício de atividade profissional, na função escolhida, por ano completo	1	5
E	Cursos avulsos relacionados a área específica a que concorre com carga horária mínima de 20h e que tenha realizado o mesmo nos últimos 05 anos.	0,5	2

4.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 Não serão recebidos os documentos originais.

4.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.



4.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

4.8.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste Edital não serão aceitos como os títulos.

4.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 4.2, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por instituição reconhecida pelo MEC.

4.10 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea D do quadro de títulos do subitem 4.2., o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

4.10.1 A declaração/certidão mencionadas na opção "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.10.2 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos do subitem 4.2 deste Edital, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

4.10.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

4.10.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.11. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.12 O resultado provisório da avaliação dos títulos será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia, na data provável de 08 de maio 2017.

4.13 Os candidatos poderão ter acesso à planilha de avaliação de títulos, bem como interpor recurso contra o resultado provisório, das 09h00min até às 15h00min do dia 08 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC, no prazo de 01 (um) dia para a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.14 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.15. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

4.16. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

4.17. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor Nível I, será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Alexânia, na data provável de 11 de maio de 2017, a partir das 9 horas.

#### 4.18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I

4.18.1 Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo Simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos, considerar-se-á, para efeito de desempate o candidato que obtiver mais tempo de experiência profissional na área que esteja concorrendo.

4.18.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### 5 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, EXCETO PARA CARGO DE PROFESSOR NIVEL I

5.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado aplicará as provas no dia 06 de maio de 2017, das 9h30min às 12h40min, na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA MARIA DE JESUS, localizada na Rua 36 esquina com 43, Praça Francisco Garcia Chiquito, Alexânia, Goiás.

5.1.1 Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.1.2 O Candidato deverá está munido de caneta esferográfica de cor azul.

5.1.3 Os portões serão fechados às 9h30min, não sendo admitida a partir deste horário a entrada de candidato sob qualquer pretexto.

5.2 Serão aplicadas 03 (três) provas objetivas, sendo de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

5.3 As provas serão elaboradas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação- SMEC.



5.4 As provas terão os seguintes conteúdos programáticos:

5.4.1 Português:

- interpretação de texto;
- verbos;
- adjetivos e pronomes;
- consoantes e vogais;
- acentuação gráfica.

5.4.2 Matemática:

- conjuntos;
- números pares e ímpares;
- equações e inequações do 1º Grau.
- raiz quadrada;
- porcentagem;
- frações e números decimais.

5.4.3 Conhecimentos Gerais

- História do Município de Alexânia e Goiás;
- História do Brasil;
- História Mundial e Atualidades;
- Devastação do cerrado e seus mananciais;
- Poluição ambiental, sonora e visual;

5.5 Cada prova terá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada.

5.6 Havendo rasura ou mais de uma resposta, será atribuída nota zero para a questão.

5.7 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação durante a aplicação das provas.

5.8 Não será permitido o uso de celulares, pager, calculadora, relógio eletrônico, ou qualquer aparelho eletrônico e material de consulta, bem como a utilização de chapéu, gorro ou boné, durante a realização das provas.

- 5.9 Os candidatos só poderão sair da sala após uma hora do início da prova.
- 5.10 Os candidatos só poderão levar o caderno de prova 20 minutos antes do término do horário da aplicação da prova.
- 5.11 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
- 5.12 A classificação se dará pelo número total de pontos obtidos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.
- 5.13 Em caso de empate serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) aquele que obtiver maior pontuação na prova de português;
  - b) aquele que obtiver maior pontuação na prova de matemática;
  - c) aquele que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
  - d) o candidato mais idoso.
- 5.14 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia, na data provável de 10 de maio de 2017.
- 5.15 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, das 9 horas até às 12 horas do dia 11 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretária de Educação – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC, no prazo de 01 dia.
- 5.16 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.17. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 5.18. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.
- 5.19. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Alexânia, na data provável de 15 de maio de 2017.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que porventura vierem a ser publicados.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia.

6.3 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.4 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

6.5 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência a ser enviada ao endereço informado no ato da inscrição, podendo ainda ser utilizada a comunicação via e-mail e telefone.

6.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no ato da inscrição.

6.7 O não recebimento da correspondência, e-mail ou telefonema citada no subitem anterior, por erro no preenchimento do formulário de inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.8 O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da comunicação, autoriza sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e demais dados junto ao MUNICÍPIO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de admissão.

6.10 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do candidato.

6.11 O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Alexânia para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

6.14 Os candidatos aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado no cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação deverá atuar com suas responsabilidades de acordo com os itens a seguir:

6.14.1 Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições.

6.14.2 Limpar e arrumar as dependências da área de trabalho.

6.14.3 Exercer tarefas relativas à operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando e enxugando as roupas no caso das creches e pré escolas.

6.14.4 Controlar a entrada e saída de pessoas em atendimento as necessidades escolares e creches do município.

6.14.5 Exercer as atividades com competência a que for designado.

6.15 Os candidatos aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado no cargo de Professor Nível I deverá atuar com suas responsabilidades de acordo com os itens a seguir:

6.15.1 Comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais.

6.15.2 Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola.

6.15.3 Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e disciplina em sala de aula.

6.15.4 Conhecer e atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar.

6.15.5 Realizar as funções com competência a ele destinadas.

6.15.6 Participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

6.15.7 Manter a ética dentro e fora do ambiente de trabalho.

6.15.8 Ser assíduo e comunicar com antecedência os atrasos e faltas eventuais.

Alexânia, 20 de março de 2017.



**KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



**VANUSA MOREIRA FARIAS RABELO**  
Membro da Comissão



**MARIA ZILDAMIR BEZERRA SAMPAIO**  
Membro da Comissão



**Prefeitura Municipal de Alexânia**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

SETOR \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ FONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Prefeitura Municipal de Alexânia**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado



04.755.093/0001-15; Valor Global: R\$ 78.094,75 (setenta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Itens: 28 e 35 - Impar Comércio e Indústria Ltda ME, CNPJ: 06.788.460/0001-02; Valor Global: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Maiores Informações: (062) 3336-7200

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos  
Código Identificador:40880146

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando processo seletivo simplificado, objetivando a contratação temporária de professores, auxiliares de higiene e alimentação e vigia. As inscrições serão efetivadas no período de 28 de abril de 2017 a 4 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br). Alexânia, 20 de março de 2017.

**KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos  
Código Identificador:FB7C877A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM**

PORTARIA-SME Nº 43, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Vânia Severino Lima, Portador do CPF sob o nº 360.557.271-53, ocupante do cargo de Professora PIV, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para os dias 27 e 28 de março de 2017, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Caldas Novas - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 6.1 e 6.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2017.

**KATIA GOMES QUEIROZ SILVA**  
Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Kátia Gomes Queiroz Silva  
Código Identificador:E55DED9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM**

PORTARIA-SME Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para os dias 27 e 28 de março de 2017, no veículo Gol - placa PQE - 1713, à cidade de Caldas Novas - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 6.1 e 6.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2017.

**KATIA GOMES QUEIROZ SILVA**  
Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Kátia Gomes Queiroz Silva  
Código Identificador:PDF41E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM**

PORTARIA-SME Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Sonia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 588.057.451-20, ocupante do cargo de Professora PIV, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 27 e 28 de março de 2017, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Caldas Novas- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.



da publicação do presente acórdão no Diário da Justiça eletrônico os efeitos da inconstitucionalidade declarada, nos termos do art. 27, da Lei Federal n. 9.868/99. É como voto. Cientifique a Prefeitura e a Câmara Municipal da cidade de Aparecida de Goiânia sobre o inteiro teor da decisão (art. 25, da Lei 9.868/99). No prazo de dez dias após o trânsito em julgado do acórdão, publique-se sua parte dispositiva em seção especial do Diário Oficial do Estado (art. 28, da Lei 9.868/99). Goiânia, 14 de dezembro de 2016. (A). Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA - Relator."

Goiânia, 22 de março de 2017.

Sabrina Oliveira S. Mesquita  
Secretária da Corte Especial

Protocolo 8730

### Ministério Público

Extrato da Ata de Sessão  
Edital de Licitação nº. 024/2017  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor Preço Global

Aos 15/03/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 024/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carimbos em geral do interesse do MPMO. Participaram da licitação as seguintes empresas: Weber Sandro Silva Melo, Isania José da Rocha, Brava Indústria Comércio e Serviços Ltda - Epp e F. L. Maia Ltda - Me. A empresa F. L. Maia Ltda - Me ofertou o menor valor global de R\$ 11.244,95. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro  
Cinthia Tatielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio  
Luciene Maria e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 8704

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alexânia

#### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando processo seletivo simplificado, objetivando a contratação temporária de professores, auxiliares de higiene e alimentação e vigia. As inscrições serão efetivadas no período de 28 de abril de 2017 a 4 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br). Alexânia, 20 de março de 2017. Karyne Dayane Ferreira Oliveira - Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Protocolo 8764

### Alto Horizonte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Locação de veículos por um período de 12 meses, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:  
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2017  
II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 650/2017  
IV- OBJETO: Locação de veículos por um período de 12 meses.V- DATA AUDIÊNCIA: 06/04/2017 às 08:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br) Alto Horizonte, 27 de março de 2017. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 8765

### Amaralina

O MUNICÍPIO DE AMARALINA torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato de aditivo do Contrato, referente ao R\$ 258.151,39 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a Construção de Arquibancadas para campo de futebol, no distrito de Fiocolândia, através do contrato de repasse: 1014.899-75/2014/MESPORTES/CAIXA. Empresa: YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.786.353/0001-61, Valor Global: R\$ 258.151,39 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Amaralina, 22 de março de 2017. Publique-se. Kalebe dos Anjos Amaral (Presidente).

Protocolo 8771

### Anápolis

#### PREFEITURA DE ANÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CONCURSO - Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 61 in fine da Lei Orgânica do Município TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o VII ANÁPOLIS FESTIVAL DE CINEMA, regido pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que consiste na premiação de Mostras competitivas de filmes de Curta-Metragem Nacionais de Ficção, filmes de Curta-Metragem de Ficção e Documentário do Centro-Oeste, filmes de Um Minuto Anapolino, a serem selecionados na forma deste Edital, e exibidos no VII ANÁPOLIS FESTIVAL DE CINEMA, no período de 12 a 18 de junho de 2017, no Teatro Municipal de Anápolis, situado na Avenida Brasil, Centro, Anápolis. As inscrições para os filmes de Curta-Metragem Nacionais de Ficção, filmes de Curta-Metragem de Ficção e Documentário do Centro-Oeste, filmes de Um Minuto Anapolino, estarão abertas de 03 de abril a 10 de maio de 2017, sendo que a ficha de inscrição estará disponível no site [www.anapolisfestivaldecinema.com.br](http://www.anapolisfestivaldecinema.com.br), a qual deverá ser preenchida, impressa e enviada, juntamente com o material descrito no item 5.2 e 5.3, para a Secretaria Municipal de Cultura de Anápolis, situada na Praça Bom Jesus, nº 101, Centro, Anápolis, Goiás, CEP: 75025-050. A abertura do 1º envelope será realizada em sessão pública no dia 11 de maio de 2017, às 9h na sala da Gerência de Unidades Culturais e Escolares, situada na Praça Bom Jesus, nº 101, Centro, Anápolis-GO. O regulamento está contido no presente edital e poderá ser lido no endereço eletrônico [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br).

Anápolis, 24 de março de 2017.

Roberto Naves e Siqueira  
Prefeito de AnápolisErivelson Borges Filho  
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 8805

### Aparecida de Goiânia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Data de abertura: 03 de maio de 2017 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração do projeto básico do sistema viário, contemplando levantamentos topográficos e consultas de interferências, elaboração de projetos de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais,



ST. OESTE Apartamento 3 quartos 1 suíte...

JD. GOIÁS Apartamento 3 suítes 105m²...

PQ. AMAZÔNIA Apartamento 2 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Apartamento 2 quartos 1 suíte...

APARTAMENTO 2/4 sala, cozinha e banheiro social...

ST. BUENO Apartamento 3 suítes + home office...

APARTAMENTO 2/4 no setor Aeroporto, sala de estar...

APARTAMENTO 2 quartos, banheiro social, cozinha...

Excelente APARTAMENTO no Sator Goiânia 2ª...

APARTAMENTO 2 e 3/4 no parque industrial parca...

APARTAMENTO próximo ao colegio Vassú no setor Bueno...

APARTAMENTO no bairro Goiânia 2ª, próximo ao Hipêr Moreira...

APARTAMENTO no bairro de cima, 3 quartos...

FLAT no setor Marista completa em mobilis...

JD. BELA VISTA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

JD. AMÉRICA Casa 3 quartos 1 suíte...

EDITAL DE COMUNICAÇÃO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBI...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRAO ALTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

MARIA CLAUDIA DINIZ E SILVA C.P.L.

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º007/2017 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº007/2017...

ROSEANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º008/2017 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº008/2017...

ROSEANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA

EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária...

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária...

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária...

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária...

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º002/2017 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº002/2017...

ROSEANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através do seu pregoeiro...

EDVALDO JOSÉ DE MORAES Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO COMITE 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2017

O MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica...

WILMA PEREIRA DA SILVA BRITO Presidente do Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - GOIÁS, pessoa jurídica...

WILMA PEREIRA DA SILVA BRITO Pregoeira Oficial

EDITAL DE COMUNICAÇÃO VERSATIL BANHEIRAS LTDS - CNPJ: 01.584.393/0001-90

EDITAL DE COMUNICAÇÃO FRIGORIFICO BERRANTE LTDA - CNPJ: 15.003.393/0001-64

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE ALEXANIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O MUNICIPIO DE ALEXANIA, Estado de Goiás, faz saber...

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Sergio Sooder, CPF: 020.474.278-19, torna público...

EDITAL DE COMUNICAÇÃO BARRETO & GUIMARÃES LTDA - ME, CNPJ: 12.364.450/0001-42

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica...

Juliana Delaurdes Bernardes Machado Pregoeiro Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA FOLHA DE EDITAL EXTRATADOS - DIA: 16/03/2017 NR. EDITAIS: 1 COMARCA DE CATALÃO ESCRIVANIA: 1º ESCRIVANIA CIVIL E INF. JUVENIL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO FÓRUM - AVENIDA NICOLAU ABRÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO PROCESSO Nº 09.193 PROTÓCOLO NUM.º 325748-28.2017

O (A) Deputado(a) Juiz(a) de Direito ANTONIO EUSTÁQUIO BORGES ASSUNÇÃO (JUIZ 1º) COMARCA DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS...

EDITAL DE COMUNICAÇÃO ELON FERNANDO FERREIRA CPF: 015.618.411-70

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE SANTA ISABEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Wesley Almeida de Santana Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º010/2017 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº010/2017...

ROSEANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANIA, Estado de Goiás...

RESULTADO DE JULGAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS...

RESULTADO DE JULGAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS...